# Lei nº. 4.404, de 26 de março de 2021.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO,** Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS**

10.302.34.1933 AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.3.70.41.00.00 Contribuições R$ 4.320.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação no valor de R$ 4.320.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

# GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 26 de março de 2021.

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

# Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda

Exp. de Motivos nº 017/2021 Taquari, 24 de março de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial de R$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil reais).

O referido Crédito Suplementar objetiva a suplementação de adequação do orçamento para alocar recursos não previstos no orçamento, para despesas da UTI Covid19.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Luís Henrique Quadros Porto**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.